



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 846717/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE URUARÁ/PA.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.236.665/0001-77, com sede na TV. Antonio Baena, 1113, Marco, Belém - Pará, CEP 66.093-082, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2775686 Sese/AC e do CPF/MF nº 614.535.872-68, residente e domiciliado na Travessa Dom Pedro, nº 575, Edifício Quadra Residence, apto. 501 – Umarizal, CEP: 66050-100, Belém/PA e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ/PA**, com sede na Rua 15 de Novembro, 520, Fluminense – Uruará/PA. CEP: 68140-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.541/0001-92, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito, **GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 725.630.872-87, RG: 4341798/PA, residente e domiciliado no referido município, Rua Marques de Tamandaré, 210, Jardim Morumbi, CEP: 68140-000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 8.943, de 27 de dezembro de 2016 e alterações regulado na Portaria interministerial MP/MF/MCT nº 101, de 20 de abril de 2017 e suas alterações e consoante o processo nº. CUP 59004/000300/2017-58, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acréscimo no valor de R\$ 19.014,14 (dezenove mil, quatorze reais e quatorze centavos) do convênio 846717/2017, com justificativa constante nos autos e no SICONV. Com plano de trabalho pendente ao ajuste após aceite do Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PUBLICAÇÃO

A Publicação do extrato deste Termo Aditivo no DOU, será providenciada pela SUDAM, na forma estabelecida no art. 32 e 33 da Portaria Interministerial 424/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em vigor, as demais Cláusulas do Convênio nº 846717/2017, naquilo que não colidirem com os termos deste instrumento.

E por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Belém-PA, 16 de outubro de 2018.

Pela SUDAM

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Superintendente da SUDAM

Pela Prefeitura Municipal

GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal de Uruará - PA

TESTEMUNHAS:

Adilson Marques Maia
NOME COMPLETO:

Tatiane Ferreira Dantas
NOME COMPLETO:

CPF/MF: 038.502.042-27

CPF/MF: 015.402.002-80